

---

**BOLSAS DE ESTUDOS 2023 – CEBAS EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO SANTA TERESINHA – (Manhumirim / Minas Gerais)**  
**Rede Sacramantina de Educação**  
**Entidade Mantenedora: Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora**

---

**CRONOGRAMA**

**PRIMEIRA ETAPA**

Inscrições e Envio da documentação	<b>01/09/2023</b> <b>a</b> <b>10/09/2023</b>
Análise da Documentação	<b>18/09/2023 a 20/10/2023</b>

**SEGUNDA ETAPA**

Avaliação Pedagógica	<b>30/10/2023 a 10/11/2023</b>
Divulgação dos alunos Classificados	<b>13/11/2023</b>

**TERCEIRA ETAPA**

Matrícula e Assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar	Data a ser definida posteriormente e serão divulgadas através do e-mail cadastrado na Ficha de inscrição
---	--

---

# EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS EDUCAÇÃO

A Direção **Colégio Santa Teresinha**, instituição de ensino confessional mantida pelo Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob o nº 22.295.372/0008-00, situada na Rua Madre Beatriz, 135 – Centro - Manhumirim – MG – CEP: 36.970-000, **torna público o presente Edital** para o **Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estudos CEBAS Educação**, para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, para o ano letivo de 2024.

- 1. FINALIDADE:** As Bolsas de Estudos CEBAS Educação fazem parte das atividades do Colégio Santa Teresinha e tem como finalidade a promoção da cidadania e oportunização de acesso à educação escolar de qualidade, em harmonia com a Missão do Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora.
- 2. CATEGORIAS DAS BOLSAS DE ESTUDOS:** As Bolsas de Estudos CEBAS Educação são classificadas nas seguintes categorias:
  - 2.1. Bolsa de Estudo Integral - 100%** (cem por cento) concedida ao (à) aluno (a) cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 01 ½ (um e meio) salário mínimo;
  - 2.2. Bolsa de Estudo Parcial - 50%** (cinquenta por cento) concedida ao (à) aluno (a) cuja renda familiar *per capita* não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos.
- 3. ELEGIBILIDADE:** São elegíveis, prioritariamente, para concorrer às Bolsas de Estudos CEBAS Educação, os alunos matriculados neste Colégio no ano letivo de 2023.
- 4. INSCRIÇÃO:** A inscrição para o processo seletivo para concorrer às Bolsas de Estudos CEBAS Educação é individual, intransferível e deverá ser realizada no período de **01/09/2023 a 10/09/2023** através do **preenchimento da Ficha de Inscrição** e **envio da documentação**, por meio eletrônico através do link disponibilizado.
- 5. DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS Educação:** O número será fixado para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio, nos termos da legislação vigente.
- 6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO:** Para a definição da ordem de classificação e concessão das Bolsas de Estudos CEBAS Educação serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:
  - a) Critério Socioeconômico:** de acordo com o perfil socioeconômico definido pela legislação em vigor.
  - b) Proximidade da residência**
  - c) Sorteio**
- 7. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR:**

O responsável obriga-se a efetuar o envio dos documentos **próprios e de todos os integrantes do grupo familiar atualizados**, segundo a ordem abaixo.

  - 7.1. CANDIDATOS ÀS BOLSAS – RENOVAÇÃO - ALUNOS BOLSISTAS DA ESCOLA EM 2023:**
    - 7.1.1. Documentos Pessoais:**
      - Documento de Identidade e CPF do Aluno Bolsista e do Responsável Social. Caso o aluno não tenha RG, apresentar a Certidão de Nascimento.
      - Comprovante de endereço: Guia do IPTU ou ENERGISA ou SAAE.
      - Apresentar folha Resumo do cadastro único (CADÚNICO), se a família for cadastrada em algum benefício de Transferência de Renda.

### **7.1.2. Documentos de Comprovação de Renda – Cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar:**

- **Empregados em atividade:** Os 3 últimos contracheques (Não serão aceitos holerites com recebimento de férias para fins de comprovação de renda).
- **Desempregados**, anexar:
  - a. Carteira de Trabalho Digital emitida no site do Governo Federal, [www.gov.br](http://www.gov.br) ou Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a data de saída e página seguinte em branco; (Caso membro do grupo familiar acima de 18 anos, não tenha a carteira de trabalho, deve apresentar a declaração preenchida a próprio punho informando sobre situação).
  - b. Rescisão de Contrato de Trabalho e Recibo Seguro Desemprego, caso tenha sido desligado do trabalho até seis meses atrás;
  - c. Declaração informando que, atualmente, não recebe salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. (MODELO Nº 3 EM ANEXO)
- **Trabalhadores autônomos ou profissionais liberais**, anexar:
  - a. Decore ou Simples;
  - b. Declaração de Rendimentos (impresso fornecido pelo Serviço Social). (MODELO Nº 1 EM ANEXO) e Carteira de Trabalho Digital emitida no site do Governo Federal, [www.gov.br](http://www.gov.br) ou Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a data de saída e página seguinte em branco.
- **Produtores rurais**, anexar: Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural).
- **Proprietário ou Trabalhador Rural:** Se houver comercialização de produtos, apresentar notas fiscais dos últimos 6 meses. Na impossibilidade de apresentação das notas, deverá apresentar declaração de próprio punho informando valores recebidos e justificando a ausência da nota fiscal.
- **Pessoas que possuem Negócio Próprio** (sócio ou dirigente):
  - a. Apresentar cópia legível (Pró labore) dos 3 últimos meses. (FORNECIDO PELO CONTADOR)
- **Pessoas que recebem algum Benefício** (Aposentadoria, Pensão, Auxílio Doença, BPC, Auxílio Reclusão, Auxílio Acidente): Apresentar comprovante do recebimento de proventos emitidos pelo INSS no site [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br) ou no caixa eletrônico da agência bancária (Extrato de Pagamento de Benefícios) ou cópia legível do Recibo Bolsa Escola/Família, Pro Jovem.
- **Estagiários/as ou Monitoria:** cópias do Recibo de Estágio e do Contrato.
- **Declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao último exercício fiscal (Declaração Completa – Recibo de Entrega e Demais páginas).
- **Pessoas que não declaram o Imposto de Renda-** apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>
- **Pessoas que recebem Pensão Alimentícia:** Cópia da Decisão Judicial ou Extrato Bancário ou Declaração próprio punho informando valor da Pensão Alimentícia. (MODELO Nº 2 EM ANEXO)
- **Pessoas que tem Rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Declaração Imóvel alugado ou recibo comprobatório. (MODELO Nº 5 EM ANEXO)
- **Renda Agregada:** Se recebe ajuda financeira, apresentar declaração de próprio punho ou Declaração fornecida pelo Serviço Social. (MODELO Nº 4 EM ANEXO)
- E quaisquer outros documentos que o Setor de Concessão de Bolsas de Estudos julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do grupo familiar.

**Observação: Se o responsável social não faz parte do grupo familiar do aluno (a) ou candidato (a), será realizada análise socioeconômica, mediante as exigências comprobatórias dos documentos listados acima dos dois grupos familiares.**

## **7.2. CANDIDATOS ÀS BOLSAS – ALUNOS NOVATOS:**

### **7.2.1. Documentos Pessoais:**

- Documento de Identidade e CPF de **todos os membros do grupo familiar**.
- Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos, caso não possuem Carteira de Identidade.
- Certidão de Casamento ou União estável. E, no caso de divórcio, a averbação de separação ou documento que comprove ação judicial.
- Guarda/Tutela/Adoção do declarante legalmente constituído (para pais adotivos).
- Comprovante de endereço: Guia do IPTU ou ENERGISA ou SAAE.
- Apresentar folha Resumo do cadastro único (CADÚNICO), se a família for cadastrada em algum benefício de Transferência de Renda.

### **7.2.2. Documentos de Comprovação de Renda – Cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar.**

- **Carteira de Trabalho Digital** emitida no site do Governo Federal, [www.gov.br](http://www.gov.br) ou Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a data de saída e página seguinte em branco; (Caso membro do grupo familiar acima de 18 anos, não tenha a carteira de trabalho, deve apresentar a declaração preenchida a próprio punho informando sobre situação).
- **Empregados em atividade:** Os 3 últimos contracheques (Não serão aceitos holerites com recebimento de férias para fins de comprovação de renda).
- **Desempregados**, anexar:
  - a. Rescisão de Contrato de Trabalho e Recibo Seguro Desemprego, caso tenha sido desligado do trabalho até seis meses atrás;
  - b. Declaração informando que, atualmente, não recebe salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. (MODELO Nº 3 EM ANEXO)
- **Trabalhadores autônomos, MEI ou profissionais liberais**, anexar:
  - a. Decore ou Simples;
  - b. Declaração de Rendimentos (impresso fornecido pelo Serviço Social). (MODELO Nº 1 EM ANEXO) e Carteira de Trabalho Digital emitida no site do Governo Federal, [www.gov.br](http://www.gov.br) ou Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a data de saída e página seguinte em branco.
- **Produtores rurais**, anexar: Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural).
- **Proprietário ou Trabalhador Rural:** Se houver comercialização de produtos, apresentar notas fiscais dos últimos 6 meses. Na impossibilidade de apresentação das notas, deverá apresentar declaração de próprio punho informando valores recebidos e justificando a ausência da nota fiscal.
- **Pessoas que possuem Negócio Próprio** (sócio ou dirigente): apresentar cópia legível Pró labore dos 3 últimos meses. (FORNECIDO PELO CONTADOR)
- **Pessoas que recebem algum Benefício** (Aposentadoria, Pensão, Auxílio Doença, BPC, Auxílio Reclusão, Auxílio Acidente): Apresentar comprovante do recebimento de proventos emitidos pelo INSS no site [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br) ou no caixa eletrônico da agência bancária (Extrato de Pagamento de Benefícios) ou cópia legível do Recibo Bolsa Escola/Família, Pro Jovem.
- **Estagiários/as ou Monitoria:** cópias do Recibo de Estágio e do Contrato.
- **Declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao último exercício fiscal - (Declaração Completa/ Recibo de Entrega e Demais páginas).

**Pessoas que não declaram o Imposto de Renda-** apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

- **Pessoas que recebem Pensão Alimentícia:** Cópia da Decisão Judicial ou Extrato Bancário ou Declaração próprio punho informando valor da Pensão Alimentícia. (MODELO Nº 2 EM ANEXO)
- **Pessoas que tem Rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Declaração Imóvel alugado ou recibo comprobatório. (MODELO Nº 5 EM ANEXO)
- **Renda Agregada:** Se recebe ajuda financeira, apresentar declaração de próprio punho ou Declaração fornecida pelo Serviço Social. (MODELO Nº 4 EM ANEXO)
- E quaisquer outros documentos que o Setor de Concessão de Bolsas de Estudos julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do grupo familiar.

**Observação: Se o responsável social não faz parte do grupo familiar do aluno (a) ou candidato (a), será realizada análise socioeconômica, mediante as exigências comprobatórias dos documentos listados acima dos dois grupos familiares.**

**8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** O envio da documentação ocorrerá no período de **01/09/2023 a 10/09/2023**, por meio eletrônico através do link disponibilizado.

**8.1.** O responsável deverá enviar todos os documentos eletronicamente (scaneados ou fotografados), numerados e nomeados seguindo a ordem estabelecida neste Edital e buscar informações, se necessário, junto ao Setor de Concessão de Bolsas do Colégio, pelo telefone número (33) 3341-1244, antes da data do fim do prazo de inscrição.

**8.2.** Os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou a apresentarem em desacordo com as informações prestadas serão desclassificados.

**8.3.** As cópias eletrônicas dos documentos serão arquivadas na Sede da Mantenedora do Colégio, para fins de comprovação da análise para concessão de Bolsas CEBAS Educação.

**9. DO RESULTADO:** A divulgação do resultado com a lista dos classificados para as Bolsas de Estudos CEBAS Educação será realizada no dia **13/11/2023**, através de telefone.

**10. DA MATRÍCULA:** As matrículas dos alunos classificados para as Bolsas de Estudos CEBAS Educação, vinculadas ao presente edital, serão realizadas em dia e horário a serem definidos no calendário de matrículas e serão divulgados através do e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição.

**11. CONDIÇÕES GERAIS:** O presente edital se submete às normativas da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS Educação e legislação pertinente, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, o Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar e instruções da Mantenedora.

## **12. DA DESCLASSIFICAÇÃO –**

### **12.1. SERÃO DESCLASSIFICADOS**

**12.1.1.** Se o responsável entregar ou apresentar documentação em desacordo com as informações prestadas na Ficha de Inscrição e/ou documentação ilegível no prazo estabelecido neste Edital. (Observar se o documento escaneado ou fotografado está constando todos os dados legíveis. (Ex: comprovante de endereço aparecendo o endereço completo e os documentos aparecendo todos os dados solicitados).

**12.1.2.** Ilegibilidade do formulário, ou seja, evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômica financeira contrária às informações e documentos apresentados no processo de análise, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não correspondam à verdade.

**12.1.3.** Se não estiver em dia com as mensalidades escolares e outros títulos financeiros.

**12.1.4.** Se o aluno do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio não obtiver Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete).

**12.1.5.** Indisponibilidade de vaga para a bolsa no turno/série/ano pretendido.

### **13. DO CANCELAMENTO:**

**13.1.** Ficar reprovado na série/ano em que for beneficiado e matriculado.

**13.2.** Incurrer em falta disciplinar grave e sofrer sanções, previstas no Regimento Interno.

**13.3.** Pela evasão do aluno bolsista, cancelamento da matrícula ou abandonar o curso.

**13.4.** Ocorrência de substancial mudança na condição socioeconômica do seu grupo familiar, que comprometa ou evidencie, objetivamente, seus bens, recursos e meios, situação econômico-financeira contrária à carência alegada, através de perícia realizada pelo Serviço Social ao grupo familiar indicado na ficha socioeconômica.

**13.5.** Deixar de cumprir as obrigações financeiras com o Colégio, em caso de bolsista parcial.

**13.6.** Não efetuação da matrícula no prazo definido.

**14. CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão deliberados pela direção do Colégio, após parecer da Assistente Social.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A inscrição do Responsável pelo aluno para a participação no processo seletivo implica na aceitação das normas deste Edital.

**15.2.** É imprescindível que as inscrições e pedidos de Bolsa de Estudo sejam feitos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

**15.3.** O Responsável pelo aluno declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado, bem como ao pagamento do valor correspondente ao benefício recebido.

**15.4.** Este Colégio se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, por força de alteração na legislação vigente que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudos previstas no presente edital e legislação pertinente, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE.

**15.5.** Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, serão revertidas à ampla concorrência (alunos de outras instituições).

**15.6.** Esse Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Manhumirim, MG, 01 de setembro de 2023.

**Luciano Carlos de Lemos**  
Diretor do Colégio Santa Teresinha  
Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora

## **ANEXO 01:**

### **MODELO 1**

#### **REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO**

## **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado (a) Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nesta cidade, **DECLARO**, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma renumerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meu rendimento auferido no mercado informal/autônomo se aproxima ao valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_). (valor por extenso)

Exercendo: \_\_\_\_\_. (descreva sua atividade)

Registro Profissional \_\_\_\_\_. (se houver)

Referente ao aluno \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Colégio Santa Teresinha, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, MG; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### **MODELO 2**

#### **REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO**

## **DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nesta cidade, **DECLARO**, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo pensão alimentícia mensal do (a) genitor (a): \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Referente ao aluno \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Colégio Santa Teresinha, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, MG; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**MODELO 3**  
**REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO**

**DECLARAÇÃO**

**(PESSOA QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Nesta cidade, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que NÃO RECEBO ATUALMENTE, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Referente ao aluno \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Colégio Santa Teresinha, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, MG; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**MODELO 4**  
**REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO**

**DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nesta cidade, DECLARO sob as penas da legislação civil e penal, que auxilio financeiramente o grupo familiar de \_\_\_\_\_ responsável pelo aluno(a) \_\_\_\_\_ com o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Colégio Santa Teresinha, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, MG; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**MODELO 5**  
**REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nesta cidade, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo aluguel do imóvel situado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ do Sr.(a), \_\_\_\_\_ portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Referente ao aluno \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Colégio Santa Teresinha, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, MG; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante